ASSINATURA DO IMPRESSO E DIGITAL POR 1 ANO + CAFETEIRA TRES MODO POR R$ 12X 65,90

ÚLTIMA HORA (HTTP://DIARIODONORDESTE.VERDESMARES.COM.BR/CADERNOS/ULTIMA-HORA)

REGIONAL : (HTTP://DIARIODONORDESTE.VERDESMARES.COM.BR/CADERNOS/REGIONAL) Menino de um ano com membros mal f COM NOVA RESOLUÇÃO

Pessoas com mobilidade reduzida poderão entrar por porta de desembarque em transporte intermunicipal

A medida prevê a mudança para pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida, idosos, lactantes, gestantes e com crianças de colo

(http://twitter.com/share?url=http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/cidade/onlinepessoas-com-mobilidade-reduzida-poderao-entrar-por-porta-de-desembarque-em-transporte-intermunicipal-1.1480376'&via=diarioonline&text=+Pessoas com mobilidade reduzida poderão entrar por porta de desembarque em transporte intermunicipal) (https://plus.google.com/share?url=http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/cidade/onlinepessoas-com-mobilidade-reduzida-poderao-entrar-por-porta-de-desembarque-em-transporte-intermunicipal-1.1480376)

10:48 · 26.01.2016 / atualizado **às 10:50**

A partir de agora, pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida, idosos, lactantes, gestantes e pessoas com crianças de colo poderão entrar em veículos do Sistema de **Transporte Rodoviário Intermunicipal** de Passageiros do Estado do Ceará através da **porta de desembarque**, seja nos casos em que é necessário o pagamento de tarifa ou nos casos de gratuidades legais.

A solicitação para a medida foi feita pelo Ministério Público do Estado do Ceará e a resolução foi dada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – Arce. A motivação para a mudança teria sido a reclamação feita por um usuário à Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania da Comarca de Caucaia. A alegação foi de que a catraca de alguns veículos seria uma barreira para pessoas deficientes e com mobilidade reduzida.

De acordo com a **resolução**, que deve entrar em vigor quando for publicada no Diário Oficial, ficará sob a responsabilidade do cobrador do veículo o controle dos passageiros que deverão pagar a tarifa, mesmo adentrando pela porta de desembarque. No entanto, a resolução também prevê que o pagamento não cause nenhum tipo de constrangimento ou restrição do direito do passageiro.